



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 2

Proc. 285/93

MOCOCA, 24 de março de 1993.

OF. nº 342/93

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0514	25/03/93	Subj.

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara, em regime de urgência urgentísima.

Na descrição da área a ser alienada, feita na Lei nº 2.266, de 01 de setembro de 1992, constou que a mesma pertencia ao sistema de lazer I do loteamento Chico Piscina, o que é incorreto, pois a área pertence ao sistema viário do loteamento (cul-de-sac), o que impossibilita a lavratura e registro da escritura a ser outorgada ao comprador da área, que inclusive já efetuou todos os pagamentos que eram devidos ao Município.

Acresce a esse fato ainda, que na descrição da área constante da Lei 2.266/92, não constou as confrontações da área, o que também inviabiliza a lavratura de escritura e registro, conforme exigências das leis que regulamentam a matéria.

Renovando a Vossa Excelência os noss protestos de consideração e apreço.

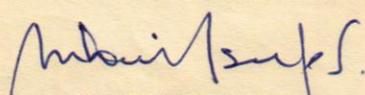
## DESPACHO

A(s) Comissões de Justiça  
Financeira e Obras

Data 29/1 março de 1993

Presidente

Atenciosamente

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3  
Proc. 28593

PROJETO DE LEI Nº 26 DE DE DE 1993.

Substitui denominação incorreta da Lei nº 2266 de 01 de setembro de 1992.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.266, de 01 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

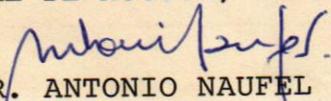
"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar área do Sistema Viário do Loteamento "Jardim Chico Piscina" localizada no cul-de-sac da confluência das ruas Salvador Mollo com Pedro Prícoli, abaixo caracterizada, para área do domínio da Prefeitura Municipal, e, aliená-la a quem interessar, tendo em vista que a mesma perdeu suas finalidades, devido a modificação do referido Sistema Viário no local:"

"Área com 299,20 m<sup>2</sup>, pertencente ao Sistema Viário do Jardim "Chico Piscina", medindo 24,65 metros do marco 0 ao marco 1, seguindo o alinhamento de construção da rua Salvador Mollo; daí deflete à esquerda segue em linha reta na distância de 16,60 metros, até encontrar o marco 2, confrontando com o remanescente do cul-de-sac do Sistema Viário do Loteamento Chico Piscina; daí deflete à esquerda, seguindo em arco com desenvolvimento de 29,60 metros até encontrar o marco 3; daí deflete levemente à direita, seguindo em arco com desenvolvimento de 7,20 metros até encontrar o marco 0 (zero), confrontando com o Lote "1" da Quadra "L" do loteamento Chico Piscina, fechando o perímetro."

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 2.266 de 1/9/92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MARÇO DE 1993.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº.285/93

PROJETO DE LEI Nº.26/93

Recebimento para estudo e parecer em 30/3/1993  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 6/4/1993  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*[Signature]*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
Dr. Melikun  
 com prazo de 3 dias vencível em 1/4/93  
 Sala das Comissões em

30/3/1993  
*[Signature]*  
 presidente

Recebimento para estudo e parecer em 30/3/1993  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 6/4/1993  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*[Signature]*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA  
 com prazo de 3 dias vencível em 1/4/93  
 Sala das Comissões em

30/3/1993  
*[Signature]*  
 presidente

Recebimento para estudo e parecer em 30/3/1993  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 6/4/1993  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

*[Signature]*  
 PRESIDENTE  
 Comissão de Obras

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
Raul Zamarian  
 com prazo de 3 dias vencível em 1/4/93  
 Sala das Comissões em

30/3/1993  
*[Signature]*  
 presidente

**APROVADO**  
 Em 2ª Discussão por  
 Sessão de 26 de 4 de 1993

*[Signature]*  
 José Pompeo Corradi  
 Presidente

**APROVADO**  
 Em 1ª Discussão por  
 Sessão de 19 de 4 de 1993

*[Signature]*  
 José Pompeo Corradi  
 Presidente



## Câmara Municipal de Mococa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.26/93  
 INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
 RELATOR: DI TALIBERTI  
 ASSUNTO: Substitui denominação incorreta da lei 2.266 de 1º/9/92

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1.993

*Di Taliberti*  
 \_\_\_\_\_  
 Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de abril de 1.993

*Marília P.L. Pucciarelli*  
 \_\_\_\_\_  
 Dra. Marília P.L. Pucciarelli

*Dr. Tadeu Rezende*  
 \_\_\_\_\_  
 Dr. Tadeu Rezende



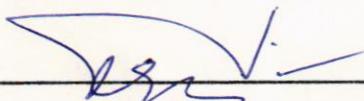
① - 26/93 -  
Fls. n.º 67  
Proc. 285793  
Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.26/93  
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
RELATOR: DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE  
ASSUNTO: Substitui denominação incorreta da lei 2,266 de 1º/9/92

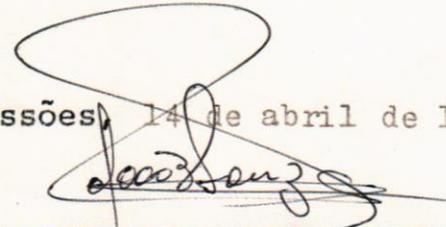
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

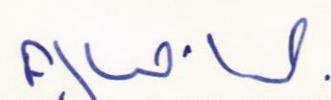
Sala das Comissões, 13 de abril de 1.993

  
Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de abril de 1.993

  
João Batista de Souza

  
Di Taliberti



9-26-93 - Obras  
Fls. n.º 7  
285/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.26/93  
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
RELATOR: RAUL ZAMARIAN  
ASSUNTO: Substitui denominação incorreta da lei 2.266 de 1º/9/92

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1.993.

Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de abril de 1.993

Antonio Uliam Filho

  
Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. n.º 8  
Proc. 28503

Gabinete da Presidência

ref.Of.299/93-CM.

Mococa, 28 de abril de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 26 do corrente mês, para que sejam tomadas as providências devidas:

**AUTÓGRAFO Nº.21/93** - Projeto de Lei nº.22/93  
(autoria da Vereadora Drª.Marília Pereira Lima Pucciarelli).

**AUTÓGRAFO Nº.22/93** - Projeto de Lei nº.26/93

**AUTÓGRAFO Nº.23/93** - Projeto de Lei nº.34/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI  
Presidente.

Exmo.Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

Mococa.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 9  
Proc. 285/93

AUTÓGRAFO Nº.22 DE 1.993

Projeto de Lei nº.26/93

Substitui denominação incorreta da  
Lei nº.2266 de 01 de setembro de  
1992.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.266 de 01 de se  
tembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
transformar área do Sistema Viário do Loteamento "Jardim Chi  
co Piscina" localizada no cul-de-sac da confluência das ruas  
Salvador Mollo com Pedro Pícoli, abaixo caracterizada, para  
área do domínio da Prefeitura Municipal, e aliená-la a quem  
interessar, tendo em vista que a mesma perdeu suas finalida  
des, devido a modificação do referido Sistema Viário no lo  
cal:

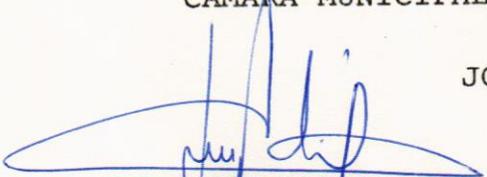
Área com 299,20 m<sup>2</sup>, pertencente ao Sistema Viário  
do Jardim "Chico Piscina", medindo 24,65 metros do marco 0  
ao marco 1, seguindo o alinhamento de construção da rua Sal  
vador Mollo; daí deflete à esquerda segue em linha reta na  
distância de 16,60 metros, até encontrar o marco 2, confron  
tando com o remanescente do cul-de-sac do Sistema Viário do  
Loteamento Chico Piscina; daí deflete à esquerda, seguindo  
em arco com desenvolvimnto de 29,60 metros até encontrar o  
marco 3; daí deflete levemente à direita, seguindo em arco  
com desenvolvimento de 7,20 metros até encontrar o marco 0  
(zero), confrontando com o Lote "1" da Quadra "L" do lotea  
mento Chico Piscina, fechando o perímetro".

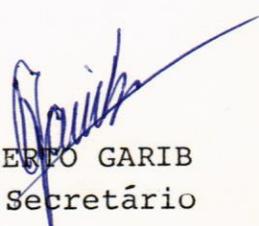
Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais  
disposições dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.266 de 1/9/92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI  
Presidente.

  
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
1º. Secretário

  
NORBERTO GARIB  
2º. Secretário



Aut 22/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 3794

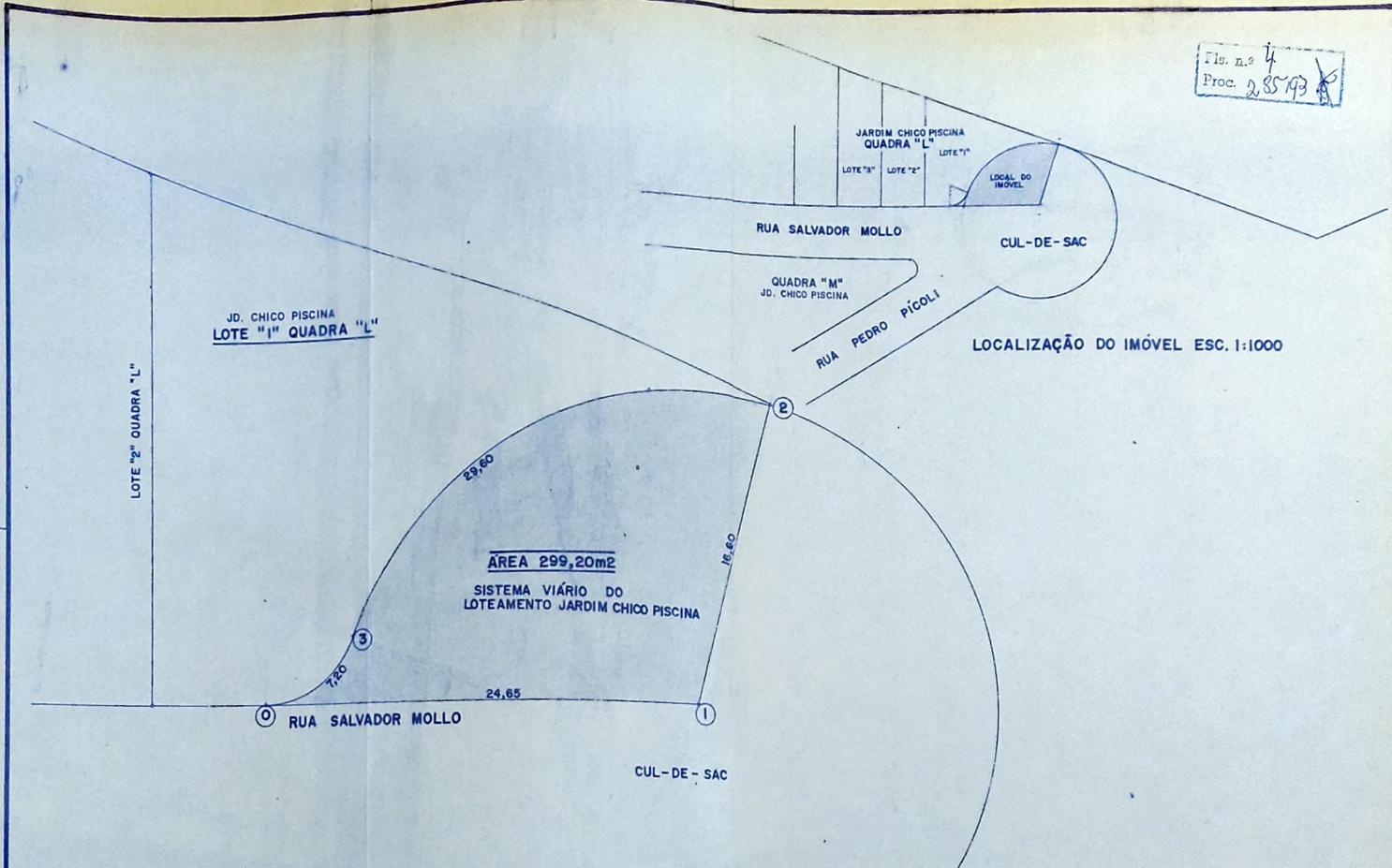
ENTRADA EM 28-04-93

Lucio

encarregado do protocolo

em caso de reclamação queira citar o nº do protocolo

Fig. n.º 4  
Proc. 2.85.93



JD. CHICO PISCINA  
LOTE "1" QUADRA "L"

LOTE "2" QUADRA "L"

JARDIM CHICO PISCINA  
QUADRA "L"  
LOTE "1"  
LOTE "2"  
LOTE "3"

LOCAL DO IMÓVEL

RUA SALVADOR MOLLO

CUL-DE-SAC

QUADRA "M"  
JD. CHICO PISCINA

RUA PEDRO PICOLI

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ESC. 1:1000

ÁREA 299,20m²  
SISTEMA VIÁRIO DO  
LOTEAMENTO JARDIM CHICO PISCINA

0 RUA SALVADOR MOLLO

CUL-DE-SAC

**MOCOCA**  
A UNIÃO FAZ A RENOVACÃO  
ADM. FRANCISCO GUERRA

LEV. TOPOGRÁFICO  
ROBERIO VERZOLLA

DESENHO  
PAULO M. DE SOUZA

ENG. RESPONSÁVEL  
DR. LUIZ ALÍPIO NAUFEL  
ENG. CIVIL CREA 31.443/D-SP  
DIRETOR DEP. SERV. URBANOS

PROJETO/TÍTULO  
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO (CUL-DE-SAC) DO LOTEAMENTO  
JARDIM CHICO PISCINA  
LOCAL:

**RUA SALVADOR MOLLO-JARDIM CHICO PISCINA**

CIDADE  
**MOCOCA SP.**

ESCALA  
**1:200**

ÁREA  
**299,20m²**

DATA  
**04-09-1991**

DESENHO

**33/91**

FÔLHA ÚNICA